

DIARIO DO PIAUHY

Orgão Official dos Poderes do Estado

ANNO III

Assignaturas
Anno 10000
Semestre 50000

THEREZINA, quarta-feira, 5 de março de 1913.

Redacção e officina Praça da Imprensa, 57

VRNDA VULSA
Numero do dia 100
Numero a rasado 70

N.º 53

Telegrammas

Serviço especial do DIARIO DO PIAUHY
INTERIOR

RIO, 3.

Foi posto em liberdade o irmão da Barata Ribeiro, também accusado como cúmplice no roubo dos caixotes de 1400 contos.

RIO, 3.

Foi entregue, hontem, ao sr. presidente da republica, a moção do *comité* de agitação, contra a carestia da vida, reclamando medidas debelladoras da crise que atravessa a população pobre do Rio. O sr. marechal Hermes prometteu dar uma solução á mesma crise, empregando medidas energicas e immediatas em favor do povo.

RIO, 3.

A inspecção de obras contra as secças foi autorizada a mandar iniciar, com urgencia, p.r administração, a construção dos agudes de Caracol e Bomfim no municipio de S. Raimundo Nonnato, desse estado.

RIO, 3.

O sr. general Pinheiro Machado tem recebido telegrammas de diversos estados da Republica, todos protestando a e. exc. inteira solidariedade politica.

PARNAYBA, 3.

Na escola de aprendizes marinheiros desta cidade, houve, hontem, grande festa militar promovida pelos srs. tenentes Armando Pinna e Mario Diniz. Nesta occasião juraram bandeira 8 aprendizes. A escola conta actualmente 48 alumnos. A festa referida esteve muito concorrida.

Dr. F. Pereira Passos

O telegrapho, no seu triste laconismo, transmittiu-nos, ante-hontem, a dolorosa noticia do fallecimento de um dos mais notaveis brasileiros, a bordo do *Araguaya*, em viagem para a Europa. Pereira Passos formou, como prefeito da capital federal, o celebre triumvirato ao lado do dr. Lauro Müller, ministro da viação e obras publicas, e Oswaldo Cruz, director da hygiene publica, que enaltecera o quatriennio de Rodrigues Alves, tornando-o um dos maiores benemeritos da patria. Este illustre estadista, por um accumulo de glorias que aureolam a frente dos grandes estadistas, trouxe um nome recommendavel desde a monarchia, impoz-se á confiança do novo regimen, tendo sido ministro da fazenda no governo Prudente de Moraes e depois presidente da republica para fomentar os grandes melhoramentos materiaes, que tornaram o Rio uma das mais bellas e mais modernas capitais do mundo. Politico de largo des-cortino, soube escolher os seus ministros, sobresahindo a todos os tres já mencionados, que foram os factores immediatos do poderoso movimento. Mandou a justiça não esquecer o nome do ministro do interior, dr. José Joaquim Seabra.

Quando o velho engenheiro, então já maior de 70 annos, levantou a planta das avenidas, cortando e alargando ruas, alongando caés e semeando jardins, levantou-se a celeuma dos incredulos e dos interesses retrógados. Só contava com o seu genio emprehendedor, austero e infatigavel e com o apoio do chefe do governo. E por mãos á obra. Grande parte da cidade tornou-se um montão de ruinas; por toda ella nuvens de poeira cobriam os ares; surgiam os mandatos judi-cia-ri-os, amparando direitos archai-

cos; trovejavam os discolos de todos os tempos. E aquelle ancião, alto, erecto, impavido e sereno, proseguia na sua obra com a confiança no poder da vontade e da sciencia, como o destino, desvendando a Colombo novos mundos na orla do horizonte. Antes de terminado o seu quatriennio, o Rio era uma *urbs* modelo sem ter que invejar ás mais célebres do mundo.

Essa remodelação, porem, tornar-si-ia imprópria e incompleta sem a acção sanitaria e hygienica do benemerito sabio brasileiro dr. Oswaldo Cruz, que conseguiu extinguir o espantoso da febre amarella, que quasi nos isolava dos povos civilizados. Hoje o Rio é o paraíso dos *touristes*, dos scientistas, dos literatos, das companhias liricas e dramaticas e de todas as celebridades mundias. Mas o movimento ainda não parou e continúa, tanto na capital federal como nas cidades estadaes.

Póde-se dizer que o Brasil novo começou no governo de Rodrigues Alves, sendo um dos seus principaes factores o illustre engenheiro, que acaba de fallecer.

A patria está de luto.

O perigo da concorrência estrangeira.

(Continuação do n. 52).

Então o desanimo apoderar-se-á dos cultivadores do país e, dentro em pouco, nada mais seremos que pobres mendigos vestidos de galas ou uma parcella negativa no convivio das nações civilizadas.

Quasi todos os productos do país marcham n'uma progressão decresciva, asustadora.

E' rarissimo se encontrar nos estados do norte uma propriedade agricola cuja cultura seja feita systematicamente.

O que observamos em todos os terrenos que vimos de percorrer, foram pequeninas roças onde se cultivava em mistura, o milho, o arroz, o feijão, a mandioca, etc., isto mesmo em tão pequena escala que a olhos nus podemos contar os pés de cada especie de planta cultivada.

Deixemos de lado a estatística dos outros estados e vejamos a do Piahy. Esta, nos mostra que a exportação da *livours*, sem fallar na borracha e na cera de carnauba, regula mais ou menos a mesma do anno de 1887, isto em vinte e seis annos de trabalho. E' incrível!

Porem, manda a verdade, o amor que dedicamos á nossa terra, e o bem que desejamos aos nossos conterraneos, que lhes digamos que a nossa lavoura está estacionaria ou antes em decadencia.

A exportação do gado tem diminuido consideravelmente e a dos oleos vegetaes, couros, resinas, ceras de abelha, cabras, porcos, gallinhas, etc., desapareceram quasi que totalmente.

As condições de vida vão dia a dia se tornando mais difficeis e tendem muito a peor com a emigração dos poucos agricultores para os centros productores de borracha.

Temos observado, pelas excursions que fizemos ás margens do Parnahyba, e sertões do estado, que os capirras que povoam estas regiões são em extremo indolentes.

Os que habitam ás margens do Parnahyba e seus affluentes, com raras excepções, dedicam-se ás p.s.r.a.s, mas, estas limitam-se somente ao consumo diario, e os que vivem no sertão, têm, como amigo inseparavel, um cão para a caça ou um velho e inutilizado machado, com o auxilio do qual, vão devastando, de um modo barbaro, as nossas bellissimas florestas para a colheita de algumas gotas de mel de meliponidas.

E então, somente com o auxilio destes perniciosos instrumentos, por este motivo explicado, vivem felizes e sa-

tisfeitos, não procurando ganhar o pão para a familia e nem garantir o futuro dos filhos.

Sentem-se bem no meio desta extrema pobreza e muitas vezes em completa nudez.

Se alguém que não se conhece procura facilitar-lhes meios mais dignos para a existencia, logo se revoltam contra o bem-feitor e tornam-se terriveis inimigos.

Em começo causavam nos velhos assim, mas, cedo nos convencemos de que não havia motivo para permanecerem em tal estado, porquanto viviam no seio de uma terra exuberante, onde tudo se cultivava facilmente, tudo brota, cresce e fructifica quasi que espontaneamente.

Pensamos que talvez seja causa desta indolencia a exuberancia das nossas matas e a riqueza dos boscos rios que os habituaram a esperar do esforço natural e espontaneo da terra.

E o que vimos de referir quanto ao estado do Piahy observamos mais ou menos em quasi todos os estados do norte.

«Ora, é evidente que com taes processos, apesar dos recursos opulentos do solo, não é possível competir com os agricultores que trabalham com pertinacia e com methodo, que não deixam imprevisito um só dos accidentes a que está sujeito o trabalho da terra, que observam e estudam todas as necessidades e vantagens da cultura, e juntam ás qualidades do solo os infinitos recursos que a sciencia dia a dia vem trazer em auxilio da produção.»

Basta a vantagem do trabalho organizado com methodo para collocar os concurrentes estrangeiros em situação superior.

Urge, pois, que mudemos de rumo ou seremos vergonhosamente esmagados pelos productores modernos dos países adiantados.

Enquanto fallar-nos o agrupamento particularmente organizado, a iniciativa commercial e o trabalho methodizado para produzir productos de boa qualidade, por preços baixos, não poderemos nos utilizar de titulos que não possuímos sob pena de passarmos por ignorantes.

Permitta Deus que dentro de poucas annos não ouçamos mais dizer que o Brasil possuindo terras de campos vastos e fecundos, pastagens magnificas, littoral immenso e riquissimo e florestas gigantescas, continua importar para o seu consumo, pagando duramente, os vestuarios, a carne, a manteiga, as luctas, os cereaes, os legumes, os peixes, as conservas, o phosphoro e finalmente o palillo!

«E' vergonhoso que o nosso país dispondo de uma enormidade de terreno tão fértil como o que mais o fér, não tenha sequer a independencia do proprio estomago, e vá pedir ao estrangeiro os generos mais necessarios á vida.»

O Brasil importa por anno centenas de mil contos de reis em generos alimenticios só das Republicas do Prata.

As ultimas estatísticas mostram que só em milho, (um producto agricola que o solo brasileiro dá com pasmosa fecundidade de norte a sul) e só contando a importação por Santos e Rio, entraram pouco mais ou menos, 1.500.000 saccos em 1896 e 2.400.000 em 1897.

E' uma progressão vergonhosa! O que se vê quanto ao milho é verdade a respeito de todos os generos necessarios á vida do homem e de todos os animais uteis.

Quanto ao feijão chegamos ao aperfeiçoamento de receber o do Mexico e do Chile, dois países quasi nossos antipodas.

O do Mexico vem ainda com escala por New-York.

Recebemos arroz da India que nos fica do lado opposto do planéta e que não tem terras melhores do que as nossas.

A banha de porco importamos da America do Norte e é muito commum o seu consumo no Brazil.

R. Fernandes e Silva.

(Continua)

As vagas da Academia Brasileira

São seis os candidatos á substituição de Aluizio Azevedo

A vaga de Aluizio Azevedo começa a ser alvo da attenção da intellectualidade nacional. A Academia Brasileira

Falando ao coração

Cuidoso coração desconçolado
Quem peita sentirá de tua pena,
Se essa que a tantos tratos te condemna
E' cega ou tal se finge ao teu cuidado?

Não te aconselharei, fôta baldado.
Nada agora teu animo serena,
E o conselho é um consolo que envenena
A quem feriu de amor a mão do Fado.

Mas, vêjo que a Razão, doudo, procura,
Preso á dona de um gesto peregrino.
Culpas lançar das proprias amarguras!

Contra a força de Amor, quem se acautela?
Meia culpa—te vem do teu destino,
Outra metade—da belleza d'Elia.

Annibal Theophilo.

È hoje, incontestavelmente, uma instituição prestigiosa e respeitavel. O seu periodo de tentativas passou. A intelligencia voltou as suas vistas definitivamente para ella, consagrando-lhe os esforços e as suas valias mentaes. Morro um dos seus membros, o paiz que lê indaga, desde logo, mal se lhe fazem os funeraes, quem virá a substitui-la «immortalidade». E' a preocupação consagradora.

E, já agora, desaparecido do seu seio o vulto eminente e brilhantissimo do autor verdadeiramente immortal d'«O Mulato», toda a gente se agita, discutindo as possibilidades e justiça da escolha do seu substituto. Cá fóra, sem contudo perderem, por esperar, o merito da obra que fizeram e com que logram os applausos publicos, existem nomes de alta relevancia artistica, que a Academia não contém por lhe ser impossivel, a menos que não fique sujeita a surprises do futuro, augmentar o numero das suas poltronas.

Temos uma vaga, com a morte de Aluizio. Até hoje, por disputal-a, apresentaram-se seis homens de letras. Entre elles ha uns realmente e seguramente notaveis pela extensão, brilho e procura dos seus trabalhos. A Academia não deixará de escolher um desses. As suas responsabilidades ditaram-se já muitissimo e as suas eleições merecem, com indiscutivel motivo, a fiscalisação e os commentarios da massa pensante da nação.

Os seus que appareceram actualmente são os seguintes:

—Emilio de Menezes, o grande poeta, cujos versos marcãem uma glorificação merecida e immensa. Não ha alma de brasileiro que os não tenha guardado. E' um lyrico forte e maravilhoso, que guarda no lavor das suas rimas a perfeição impecavel. Ninguém deixará de bater palmas á sua escolha.

—Virgilio Varzes, prosador scintillante e bello estylista. Escripitor de genero, fazendo do mar o assumpto indesviavel da sua obra vasta, de mais de quinze volumes;

E' a segunda vez que esses dois artistas se fazem candidatos á Academia. A necessidade momentanea de acolher na grande instituição dois «representativos», o dr. Oswaldo Cruz, hygienista, e o almirante Jaceguay, fez com que elles não conseguissem o successo da eleição esperada;

—O dr. Alberto Torres, illustre polygrapho. O seu merecimento è bem grande e o seu nome, pela obra publicada e a representação politica e social que tem tido, alcança elevado ponto de benemerencia publica. Além disto, s. exc. muito fez pela existencia e prestigio da Academia;

—Eduardo Ramos, ex-deputado, prosador e poeta;

—Fontoura Xavier, poeta distincto e original. Ministro plenipotenciario do Brasil na Hespanha;

—O sr. Almachio Diniz, da Faculdade da Bahia, autor de uma obra vasta.

Ha seis nomes. O valor de alguns ninguém discutirá, que é real.

Qual d'elles escolherá a Academia? Acreditamos que desta vez, o eleito será um profissional de letras, e a escolha estará entre Emilio de Menezes, Varzes e Fontoura Xavier.

(Da Gazeta de Noticias, do Rio).

Varias Noticias

Nos ultimos dias do mez proximo findo, foi pronunciado o preso Francisco Falcão, como incurso no art. 294 § 1.º doCodigo Penal. O seu advogado e procurador dr. Odylo Costa, interpoz da sentença o recurso legal para o Tribunal de Justiça, assignando já o respectivo termo. Hontem, com surpresa geral, soube-se que o mesmo advogado pedira *habeas-corpus* para o seu referido irmão, pretendendo assim, para uma só causa dois recursos,—um ordinario e outro extraordinario. O tribunal hontem mesmo tomou conhecimento do *habeas-corpus*, em sua primeira phase, convertendo o feito em diligencia e mandando que os autos subissem em original para exame. Na sessão extraordinaria de sabbado, julgará o caso definitivamente. Consta que o advogado pretende oppor a todas as provas accumuladas nos autos, ás certidões do escrivão, á assistencia do Juiz e ao testemunho de um publico numero e selecto, tres cartas particulares firmadas pelo barbeiro João Brasil, pelo futuro sogro do réo e por uma testemunha que o proprio advogado averbou de suspeita, no processo, por ser casada com uma tia natural de Falcão.

Esta decisão está despertando muito interesse ao publico.

De uma das «Cartas de Portugal» enviadas ao «Jornal do Commercio», de Manãos, pelo notavel homem de letras, João Grave, extrahimos o seguinte topico:

«O governo francez resolveu expulsar da França os jornalistas portuguezes Homem Christo, pae e filho, que ali estavam residindo, publicando ao mesmo tempo em Paris o jornal «O Povo de Aveiro». O act) da expulsão foi motivado pelos ataques que o «Povo de Aveiro» fez insistentemente contra o sr. João Chagas, ministro da Republica de Portugal junto do governo de França. Em virtudes da continua campanha encetada contra esse diplomata, um secretario da legação de Portugal apresentou-se a reclamar que os Homens Christo saíssem de Paris; e, com effeito, o ministro francez competente accedeu ao pedido, ordenando que os jornalistas alludidos deixassem aquella cidade dentro do prazo de quarenta e oito horas. Os Homens Christo procuraram immediatamente os redactores da «Autorité», folha bonapartista, que conseguiram fazer com que a ordem de expulsão ficasse derogada, por intermedio de alguns deputados republicanos. O sr. João Chagas ficou, d'este modo, n'uma situação delicada, mas não desistia dos seus propositos. Para o seu triumpho diplomatico contribuiu um facto imprevisito. Na verdade, Guy de Carraguc publicou na «Autorité» um artigo terrivel contra o ministro portuguez, fazendo-lhe accusações medonhas e achincalhando-o, vangloriando-se do desaire que o sr. Chagas soffrera. D'ahi a dias, deu a publicidade um novo artigo, em que o ministro de Hespanha, Perez Cabarello, era insolentemente aggrido. Então Poincaré, irritado e de certo para pregar uma partida a Carraguc, de novo ordenou que os Homens Christo saíssem de França, o que elles na realidade fizeram, indo fixar residencia em Londres. Eis os factos.

O sr. João Chagas, depois d'estes

sucessos, veio a Portugal, onde ainda se encontra, conferenciar com o governo português. Ficará em Paris? Não terá elle de ser alvejado agora, com mais intensidade, pela imprensa reaccionaria parisiense, que não pôde ter occasião de lhe ser desagradavel, e que certo é que o sr. Chagall voltará a capital franceza para assistir a recepção do Fyssen no primeiro dia do anno de 1913. Depois, depois!... Corre por aqui a noticia de que será transferido para a legação de Berne, indo para Paris o sr. José Relvas e passando o sr. Gaetia Junqueiro a incumbente. É claro que eu não nego nem confundo factos boatos, de que por completo ignoro os fundamentos.

Regresaram, hontem, a Campo maior os sr.s capitães Honorio Botão, e Haden Santanna.

Voltaram para Campomaior, a gentes, senhoras Zúca, Biston, Ota Bonna e Natu Gonçalves.

Tomará passagem no vapor de hoje, com destino ao sul da Republica, o sr. José Cabral Arnaut, afluente commercialista desta praça.

Faz annos hoje o intelligente moço sr. Gal Campello, filho do sr. coronel Eudonio Campello.

Para Paratyba e porto intermediario, seguiu-se o vapor "Paratyba".

Podar, hontem, a execução do cargo que exercia no escriptorio da chesca do districto telegraphico, no estado, o sr. José Soares. O dignissimo tornou-se senelmente recolhido com o fim de se dedicar, exclusivamente a carreira do commercio, já estando collocado no escriptorio dos sr.s Oliveira Pereira & Cia, a cujo estabelecimento vem de ha muito prestando os seus serviços.

Processo Gerson-Falcão

DEPOIMENTOS NO SUMMARIO (*)

Primeira Testemunha

Francisco dos Santos e Silva etc. E sendo inquirida sobre o conteúdo da denuncia de fis.

Respondeu que, no dia 11 do mez de dezembro proximo findo, achava-se elle respondente no armazem de sua casa commercial, juntamente com o major Gerson Edison de Figueiredo, quando appareceu no mesmo estabelecimento o accusado presente, que elle respondente, vindo do escriptorio, com o major Gerson dirigiu-se ao balcão para realizar a venda de um bonet que o mesmo major Gerson pretendia comprar, pois que tentou fazer empicheader uma viagem, quando effectuava a venda ao major Gerson viu o accusado presente que se achava do lado de fora do balcão fazendo a compra de uma pasta Lubin a um dos empregados da casa commercial della testemunha, de nome Julio. Disse mais que tendo o accusado presente elle citado a compra de referida pasta, perguntou-lhe elle testemunha se pretendia fazer mais algumas compras, respondendo-lhe então que nada mais. Depois disto o accusado procurou examinar a vitrine que tinha no mesmo estabelecimento e nesta occasião aproximou-se do major Gerson um filho delle testemunha, de dois annos de idade, com quem o mesmo major procurou brincar, tomando depois da mão do pequeno um pequeno zinho, brinquedo de creança, retirando a creança de cima do balcão e seguindo atiraz desta dizendo eu te mato.

Respondeu mais que, quando o major Gerson voltar em direcção ao balcão, elle depois que viu o accusado presente, de revolver em punho, apontar para o offendido e dizer eu te mato se eu, disparando acto continuo quatro tiros, quando nessa occasião o major Gerson disse ao accusado matou-me, bandido, caindo logo em seguida agostante e fallecendo instantes depois. Respondeu mais que, disparados os tiros, o accusado retirou-se precipitadamente em direcção a livraria dos sr.s Gomes Ferreira & Companhia, o que foi observado por elle testemunha, que saltando o balcão viu o accusado correndo em direcção a referida livraria e nesta occasião ella testemunha gritou que pegassem o accusado, havendo já algumas pessoas nas immedições de sua casa commercial, as quaes foram afluídas pelos tiros. Respondeu mais a testemunha que na occasião em que veio do escriptorio de sua casa de commercio, juntamente com o offendido e encontrando-se com o accusado, este durante o tempo em que permaneceu em seu estabelecimento commercial, não leu nenhum jornal porque não tinha jornal algum. Dada a palavra ao dr. promotor publico da comarca, para requerer o que fosse a bem da justiça, por elle foram requeridas as seguintes perguntas:

Perguntado se entre o réo presente e a victima major Gerson Edison de Figueiredo houve na occasião do crime discussão ou mesmo ligeira troca de palavras? Respondeu negativamente. Perguntado se o réo entrou na loja commercial delle depoente depois

(*) Extrahidos de uma certidão passada pelo escrivão Samuel Cunha.

do major Gerson ou se lá chegando o referido major já o réo estava lá? Respondeu que o referido major já se achava no seu estabelecimento commercial conversando com elle depoente quando lá chegou o accusado presente. Perguntado se percebeu o major Gerson alvejar o réo ao menos com algum gesto de desprezo? Respondeu que não viu nada. Perguntado quem primeiro articulou a phrase eu te mato foi a creança filha delle depoente ou o major Gerson? Respondeu ter sido o major Gerson que disse para a creança, eu te mato, Juquinha. Perguntado quantos foram os tiros alvejados no major Gerson e se elle recebeu todos de pé? Respondeu que foram quatro os tiros alvejados no referido major e que lhe parece ter recebido de pé somente dois, não sabendo elle depoente se os outros dois tiros atingiram ou não o referido major. Perguntado se sabe de sciencia propria ou de ouvida que o réo é atirador perito, maxime de revolver? Respondeu que sabe por ouvir dizer, depois do facto criminoso e pela leitura dos jornaes, que o réo atira bem de revolver. Perguntado se Gerson, quando agredido, chegou a empunhar armas ou tentou se defender? Respondeu que o referido major não tinha armas e apenas procurou defender-se, depois de recebidos os primeiros tiros, occultando-se por detraz de um deposito de calçados. Perguntado se elle depoente revistou o cadaver e o que nelle encontrou? Respondeu que revistou, encontrando apenas uma carteira de notas e uma certa importancia em dinheiro. Dada a palavra ao advogado e procurador do réo, por elle foram feitas as seguintes perguntas:—Perguntado se a testemunha é casada com uma sobrinha legitima da mulher de Gerson? Respondeu afirmativamente. Perguntado se a testemunha sabe que os quarteirões em que se divide esta cidade são de sessenta metros (1) mais ou menos, e que a sua casa fica apenas a dois quarteirões do quartel de policia? Respondeu afirmativamente. Perguntado se sabia que entre o fallecido e o dr. Falcão houve um incidente dia de sexta-feira da Paixão resultando o espancamento deste? Respondeu que sabe de ouvida que este fora espancado por praças de policia, estando presente o major Gerson. Perguntado se sabe que de sexta-feira da Paixão para sabbado da alleluia costumam dar tiros rompendo a alleluia? Respondeu que ás vezes dá-se, não sendo costume. Passando a contestar etc. Assignado.

Terceira testemunha

José Pereira de Araujo etc. E sendo inquirida sobre o conteúdo da denuncia de fis.

Respondeu que tendo sahido de sua casa no dia 11 do mez de dezembro proximo passado, ao descer a calçada da casa commercial de Nicolau Taja cahiu lhe um vidro dos oculos e elle então apanhou-o e dirigiu-se á casa commercial de Francisco dos Santos e Silva, afim de collocar o vidro de seus oculos. Ali chegando encontrou o accusado presente que já havia comprado um objecto, recebendo este da mão de Francisco dos Santos e Silva, não indo elle testemunha verificar o objecto que o accusado havia comprado. Disse mais que tendo o dono da loja entregue ao accusado o objecto que comprar, retirou-se para o escriptorio da loja passando logo para o interior da casa, que tem communicação com a referida loja; em seguida o major Gerson de Figueiredo que se achava no interior da casa de morada de Francisco dos Santos e Silva e que tem communicação com o estabelecimento commercial, encaminhou-se para a loja e encontrou-se no balcão com elle testemunha e cumprimentou-lhe dando-lhe a mão, perguntando-lhe: — Como vai vc., Zezinho? Respondeu-lhe então, a testemunha que andava muito doente, mas que dava graças a Deus ir vivendo e o offendido, ainda com a sua mão segura, respondeu-lhe: — Zezinho, a gente fazendo por viver, vive, largando em seguida a mão delle testemunha. Respondeu mais que depois disso retirou-se ficando o ACCUSADO PRESENTE DO LADO DE FORA DO BALÇÃO E O MAJOR GERSON DO LADO DE DENTRO, seguindo para o porto da Barrinha, afim de desempenhar as funcções de seu cargo de fiscal municipal e deste porto seguiu pela margem do rio Parahyba até o porto da companhia das aguas, onde chegando procurou cobrar uns impostos de Manoel Severo; voltando depois para o porto da Barrinha, foi até a casa de Izaías, voltando em seguida ao porto da mesma Barrinha, e ali viu chegar uma força de policia, indagando do passador se o réo presente tinha atravessado para o lado do Maranhão, tendo resposta negativa. Respondeu mais que voltando do porto da Barrinha para a sua casa, observou na rua movimento de soldados e que chegando a sua casa soube que o réo aqui presente havia morto ao major Gerson de Figueiredo a tiro de revolver. Dada a palavra ao promotor, nada requereu. O advogado do réo requereu as seguintes perguntas: Perguntado se ao tempo em que esteve no estabelecimento do sr. Santos, havia creança junto ao major Gerson ou em algum lugar? Respondeu que não. (1) Perguntado se sabia que dia de sexta-feira da Paixão o major Gerson, com uma força policial, espancou o dr. Falcão.

(1) De oitenta metros. E as ruas de deseseis. Entre a casa da testemunha e o quartel existem tres ruas. Logo, aproximadamente, distante 208 metros.

(2) A loja communica com a casa da familia, segundo informou a testemunha. Portanto, a creança pode ter vindo após a sahida da testemunha.

Respondeu que sabe porque na mesma noite o sr. Adelino Moura (2) lhe batera na porta pedindo para a familia deste dormir em casa delle testemunha porque havia se dado uma briga (3) entre o major Gerson, capitão Barnabé, official de policia Samuel Oliveira e os drs. Luiz Rego, Francisco Falcão, Antonio Cicero e praças de policia, dizendo que o dr. Falcão estava morto (4) apontando o major Gerson que lhe havia dado e que a familia pediu, chorando, agasalho. Pelo mesmo procurador e advogado, foi dito que não contestava o depoimento da testemunha. Assignado.

MESA DE RENDAS DE THERESINA

Lançamento do Imposto Predial organizado para o exercício de 1913.

(Continuação do n.º 52)

870	Aguas	— Companhia das	\$
871		— Pirajá	\$
873	Proprio-Federal	— Companhia de caçadores—Quartel	\$
874		— Correios	\$
865		— Delegacia Fiscal	\$
876	Pastora de Moraes Rêgo		18\$000
877	Purcina Maria da Conceição		12\$000
878	Prisca de Souza Barros		12\$000
879	Philomena de Araujo Chaves Barbosa		45\$000
880	Pedro Thomaz d'Oliveira seus herdeiros		45\$000
881	O mesmo		60\$000
882	Pedro de Moura Santos		18\$000
883	Paulino Pinto de Freitas		36\$000
884	Pedro José de Moura Ideal, seus herdeiros		36\$000
885	Polydoro Massilon da Silva Monteiro, seus filhos		36\$000
886	Pedro Mendes Coelho de Azevedo		12\$000
887	Possidonio Pereira do Nascimento seus herdeiros		12\$000
888	Philonilla Castello Branco, seus herdeiros		18\$000
889	Prisilina Maria de Jesus		6\$000
890	Placido Antonio d'Oliveira		9\$000
891	Padro Melehiades de Moraes Britto		40\$500
892	Pedro Muniz e Agésilio M. de Oliveira		9\$000
893	Philomena Vieira Vêras		9\$000
894	Polydoro Antonio Saraiva		9\$000
895	Pedrina Maria de Carvalho		10\$000
896	Pedro de Aleantara Teixeira		24\$000
897	Philomena Lopes Monteiro		9\$000
898	Pedro José de Souza		9\$000
899	Paulino Alves Cardoso, seus filhos		9\$000
900	Quiteria de Souza Britto		6\$000
901	Raymundo de Oliveira Lopes Neves, seus filhos		36\$000
902	Raymundo Gil da Silva Britto		60\$000
903	O mesmo		24\$000
904	Rita de Castro Cavaleanti		36\$000
905	A mesma		27\$000
906	Raymundo de Areia Leão, seus herdeiros		45\$000
907	Raymundo José da Silva		96\$000
908	O mesmo		312\$000
909	O mesmo		48\$000
910	O mesmo		36\$000
911	O mesmo		36\$000
912	O mesmo		24\$000
913	O mesmo		60\$000
914	Rachel de Hollanda Fonseca		24\$000
915	Raymundo Elias de Souza		27\$000
916	Rosa Valente Tinoco		18\$000
917	Raymunda Diniz Cabral Rubim		24\$000
918	Raymundo Antonio de Farias		20\$000
919	O mesmo		60\$000
920	O mesmo		60\$000
921	O mesmo		96\$000
922	O mesmo		60\$000
923	O mesmo (Essa construção)		\$
924	Raymunda Pinto de Oliveira		27\$000
925	Raymunda M. Soares Duarte		48\$000
926	Raymundo Ayres Cardoso		18\$000
927	Raymundo Nonato da Cunha, seus herdeiros		45\$000
928	Raymundo Mendes da Silva		24\$000
929	Rosa Lia de Souza, seus herdeiros		44\$000
930	A mesma		60\$000
931	Raymundo Pereira da Silva		36\$000
932	O mesmo		12\$000
933	Raymundo e Benedicto A. de Lavor		10\$000
934	Raymundo Meirelles		24\$000
935	Raymunda Nonnata de Moura		12\$000
936	Raymunda Brigida das Chagas, seus herdeiros		12\$000
937	Raymunda Hermelinda Ribeiro		12\$000
938	Rosa Caldas de Vasconcellos		54\$000
939	Raymunda de Sousa Vieira, seus filhos		12\$000
940	Raymundo Canuto Gomes		27\$000
941	Raymundo Gomes da Silva		12\$000
942	Raymundo Fernandes Pereira		36\$000
943	Rosa Magalhães		60\$000
944	A mesma		60\$000
945	Raymundo Antonio Nonato		6\$000
946	Rosalina de Souza Lima		10\$000
947	Raymunda Pajahu de Oliveira		6\$000
948	Raymundo Claro de Abreu		9\$000
949	Raymundo Norberto Filho		9\$000
950	Rodrigo da Cunha Castello Branco		9\$000

(2) Tio do réo e seu inseparavel companheiro de orgias.
 (3) Conston a testemunha que houve uma briga e não que o réo fosse espancado, o que é muito diferente.
 (4) A familia de Adelino evidentemente estava mal informada. O réo não foi, sequer ferido.

Table listing names and amounts, starting with 951 Raymundo Pessoa 9\$000 and ending with 975 O mesmo.

Table listing names and amounts, starting with 979 Sisanando Thomaz Rodrigues 45\$000 and ending with 1010 Victalino Freire de Andrade 18\$000.

Table listing names and amounts, starting with 1011 Valentim Pinto de Oliveira, seus herdeiros 24\$000 and ending with 1036 Zacharias Ferreira da Costa 6\$000.

Mesa de rendas—Therezina, 5 de fevereiro de 1913. O administrador. O escriptão. Laurindo Campello. Jonathas Baptista.

CONCELHO MUNICIPAL

LEI N.º 57

Publicada em 4 de novembro de 1912. Orça a receita e fixa a despesa do municipio para o exercicio de 1913.

Francisco Ferreira de Carvalho, intendente do municipio de São João do Piahy, Estado do Piahy etc.

Faço saber aos habitantes deste municipio que o conselho municipal decretou e eu sanciono a lei seguinte:

CAPITULO I DA RECEITA

Art. 1.º A receita do municipio de São João do Piahy, para o exercicio de 1913, é orçada em reis 16:000\$000 e será realçada com o producto do que for arrecadado, dentro do mencionado exercicio, sob os titulos seguintes:

Table of revenue items: 1 Imposto sobre exportação Tabella A 8:000\$000, 2 Idem industria e profissão B 300\$000, etc.

CAPITULO II DA DESPESA

Art. 2.º A despesa do municipio de São João do Piahy, para o exercicio de 1913, é orçada em rs. 15:650\$000 e será distribuida pelas seguintes verbas:

Table of expenditure items: 1.º Concelho municipal: 1.1 Secretario 480\$000, 2.1 Porteiro 120\$000, etc.

Table of revenue items: 1 1 Professora primaria na Cidade 1:200\$000, 2 1 Dito em povoação Costa 360\$000, etc.

CAPITULO III DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 3.º Fica o intendente municipal autorizado no futuro exercicio de 1913 a transferir sobras de verbas e verbas não despendidas para aquellas que julgar precisarem de maior quantia que a afixada.

Art. 4.º Fica ainda o intendente municipal autorizado a criar agencias arrecadadoras tantas quantas julgar necessarias á fiel cobrança dos impostos, nomeando os respectivos agentes aos quaes arbitrará a percentagem que entender, não podendo esta exceder de 20 %.

Art. 5.º Os impostos dependentes de lançamento tabellas B e F, no futuro exercicio de 1913, terminará o prazo para o pagamento no ultimo dia do mez de abril, findo o qual, será o contribuinte multado de acordo com as disposições do código de posturas.

Art. 6.º O imposto do consumo — Tabella C — será cobrado logo que o genero de produção nacional ou estrangeiro constitua objecto do commercio interno e se achar assim incorporado ao acesso da riqueza estadual, (dec. federal n.º 1185 de 11 de junho de 1904).

§ 1.º Ao contribuinte que recusar o pagamento do imposto alladido, será imposta a multa de 20\$000 que juntamente com o respectivo imposto será cobrada, executivamente.

§ 2.º O empregado municipal encarregado de fazer a cobrança do imposto do consumo intimará o contribuinte remisso da multa de que trata o § acima e lavrará o respectivo termo, re-

mettendo-o ao intendente municipal para mandar proceder definitiva cobrança, amigavel ou judicialmente.

Art. 7.º Os impostos sobre casas de telhas e de palhas; sobre cada cabeça de gado vacum, cavalos e muar criados, no patrimonio; sobre cada cabeça de cabra ou ovelha; sobre disimos de miunças e sobre barracões de extração de borracha de manicoaba, serão cobrados por meio de lançamentos confeccionados pelo procurador e approvados pelo intendente municipal.

Art. 8.º As tabellas a que se refere a presente lei, serão confeccionadas pelo intendente e approvadas pelo concelho municipal.

TABELLA A. EXPORTAÇÃO. 1. Cabeça de gado vacum, cavalos ou muar 500 2.º sobre o valor official de todos os generos, que será cobrado de accordo com a pauta do estado.

TABELLA B. INDUSTRIA E PROFISSÃO. Loja de fazendas 10\$000, Quitandas de 1.º classe 10\$000, Dita de 2.º 5\$000, Dita de 3.º 3\$000.

TABELLA C. CONSUMO. Barril com aguardente ou alcool 3\$000, Dito com vinho ou vinagre 1\$000, Sacco com 60 kilos ou fração de assucar 500, Dito dito café 1\$000.

TABELLA D. AFFERIÇÃO DE PESOS E MEDIDAS. Metro 500, Balança grande 2\$000, Dita pequena 500, Terno de peso, até 20 kilos 2\$000.

TABELLA E. MERCADO PUBLICO. Bancas onde venderem-se mercadorias, cada vez 3\$000, Carga de rapaduras 300, Carga de quaesquer cereias ou fructas 200.

TABELLA F. DIVERSOS. Negociante ambulante com fazendas ou miudezas 20\$000, Comprador de generos de exportação vindo de outro estado 50\$000, Dito dito de outro municipio 25\$000.

TABELLA G. DITO DITO DE MENOS DE 1 KILO. Terno de medidas para liquido, até 2 litros 1\$000, Medida avulsa para liquido 500, Dita dita para secco até 2 litros 200, Dita dita para secco de 5 a 20 litros 1\$000.

TABELLA E. MERCADO PUBLICO. Bancas onde venderem-se mercadorias, cada vez 3\$000, Carga de rapaduras 300, Carga de quaesquer cereias ou fructas 200.

Dita de cana 300, Dita de tapioca 500, Arroba de fumo 500, Cento de alhos ou cebollas 200, Courona 500, Chapeu de couro 200, Rêde com varanda 500, Dita sem varanda 200, Face de ponta ou punhal 200.

Jogo de cordas de sedem 100, Dita de coroa 040, Arroba de requeijão 500, Arroba de peixe 300, Arroba de toucinho ou carne de porco 500, Arroba de carne secca 500, Par de calçado de qualquer natureza 100, Par de betas 500, Cabeçadas 200, Selim de qualquer natureza 1\$000, Esteira de coroa 100, Taboa de qualquer madeira 10., Porta de qualquer madeira 300, Gamella 100, Milheiro de vallas 1\$000.

TABELLA F. DIVERSOS. Negociante ambulante com fazendas ou miudezas 20\$000, Comprador de generos de exportação vindo de outro estado 50\$000, Dito dito de outro municipio 25\$000, Negociantes de joias 10\$000, Advogado licenciado excepto em causa propria 5\$000, Espectaculo publico de qualquer natureza 5\$000, Licença para vender aguardente 1\$000, Dita para vender fumo 1\$000, Dita para ter cães solto na cidade 5\$000, Joia de aforamento 1\$000, Transferencia de terreno aforado 2\$000, Casa de telha de valor superior a 500\$ 2\$000, Dita de valor inferior a 500\$ 1\$000, Casa de palha dentro do patrimonio 500, Metro de terreno aforado para edificação de casa ou muro 200, Dito dito para roças

ou vazantes, com as restricções do ccd. de posturas 1\$30, Cabeça de gado vacum cavalos e muar criados no patrimonio 4\$00, Idem de cabra ou ovelha idem 1\$00, Cevado abatido para o consumo 2\$000, Rez abatida para o consumo 2\$000, Dizimos de miunças de posturas \$, Barracão de 1.ª classe onde se extrahir mais de 200 kilos de borracha de manicoaba, por mez 15\$000, Dito de 2.ª classe onde se extrahir mais de 100 kilos 10\$000, Dito de 3.ª classe onde se extrahir mais de 50 kilos 5\$000, Enterramento nos cemiterios publicos 2\$000, Catacumbas perpetuas 1.ª sobre herança \$, 2.ª sobre legados \$, Multas por infracção de leis \$, Intendencia municipal de São João do Piahy, 4 de novembro de 1913.

Francisco Ferreira de Carvalho INTENDENTE MUNICIPAL. Numerada e publicada a presente lei, sob n.º nesta secretaria da intendencia municipal de São João do Piahy, aos 4 de novembro de 1912. O Secretario da intendencia Ranulpho Dourado.

TRIBUNAL LIVRE INSTITUTO MIGUEL BORGES. 14º ANNO LECTIVO—1913. Este antigo estabelecimento de instrução e educação reabre suas aulas no dia 7 de Janeiro p. vindouro, recebendo alumnos internos, semi-internos e externos, para os cursos PRIMARIO, SECUNDARIO e COMMERCIAL. Os alumnos internos deverão ter de 6 a 16 annos de idade; recebendo-se, excepcionalmente, maiores de 16 annos, quando a directoria não veja inconveniente nisso.

Para informações: Em Therezina, Sr. Mcysés Ferreira Castello Branco; em Parnahyba, Livio Ferreira Castello Branco e dr. Armando Madeira; em Caxias, dr. Wladimir Castello Branco; em Floriano, Coronel Constantino Correia e dr. Fernando Marques.

Sede—Ceará—Fortaleza, Rua Senador Pompeu n.º 24. Director, Odorico Castello Branco.

